



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes (SP), 06 de fevereiro de 2024.

Ofício n°. 05/2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO,

Prefeito Municipal de Chavantes (SP).

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE (CP), COM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA, EM TESE, DE EVENTUAIS INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS PERPETRADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP, SR. MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para a Vossa Excelência cópia da Portaria n° 01/2024, a qual constituiu Comissão Processante (CP) da Câmara Municipal de Chavantes/SP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da notificação do denunciado, a fim de apurar eventual crime de responsabilidade e infração político-administrativa por parte do Prefeito Municipal de Chavantes/SP, Sr. Márcio Burguinha de Jesus do Rego, bem como para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo n° 01/2024, o qual decretou o afastamento temporário do Prefeito Municipal de Chavantes/SP, Sr. Márcio Burguinha de Jesus do Rego, sem prejuízo de seu subsídio, enquanto perdurar a Comissão Processante instaurada por intermédio da Portaria n° 04, editada em 06 de fevereiro de 2024.

Assim, designou-se, nos termos dos artigos 58, § 3°, da Constituição Federal de 1988, 174 e seguintes, da Resolução n° 03/2023 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e 35, da Lei Orgânica Municipal, **RAFAEL LOPES GARCIA** (presidente), **LUÍS CESAR PEDRO LONGO** (relator) e **DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA** (membro), todos vereadores deste Município, para

Recebida 06-02-2024

Márcio de Jesus do Rego



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

constituírem Comissão Processante (CP) da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de apurar referida denúncia.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ RICARDO NABERO
PRESIDENTE

Recebido
06-02-2024

Marcio Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito Municipal